

MATERIA LIDA EM 2/05/17
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI-TO

Secretário



Camara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por Unanimidade
Em 1 votação em 06/06/17
Presidente

Camara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por Unanimidade
Em 30 votação em 20/06/2017
Presidente

Camara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por maioria qualificada
Em 30 votação em 13/06/2017
Presidente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 004/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para promover a Alienação de Bens Móveis Inservíveis à Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Leilão Público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além de sucatas e veículos e máquinas semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da administração pública municipal.

Art. 2º. Os bens móveis a serem leiloados serão aqueles constantes do anexo I desta Lei, e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para a Realização de Leilão Público de Bens Móveis, criada para tal finalidade.

Art. 3º. Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir, inclusive por financiamento ou *leasing*, os bens considerados necessários para os serviços essenciais, utilizando como garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas provenientes do FPM, ICMS, ISS, IPTU e CRÉDITOS DIRETOS, não devendo as prestações ultrapassar o término do atual mandato, em 31 de dezembro 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo único. Poderá, ainda, o Poder Executivo optar pelo aluguel ou locação dos veículos de que trata esta Lei, com ou sem motoristas e operadores, se esta forma vier a ser considerada econômica e financeiramente mais interessante para a Prefeitura, que fica autorizada a promover o respectivo processo licitatório, se necessário.

Art. 4º. Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins,
Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2017.**


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I, DO PROJETO DE LEI Nº 004/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017

<u>LOTE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>PLACA</u>
1	TRATOR MASSEY FERGUSON 265	-----
2	TRATOR VALTRA 275	SÉRIE
3	TRATOR NEW HOLLAND TL80 1998	SÉRIE
4	TRATOR NEW HOLLAND TL 80	SÉRIE
5	TRATOR JHON DEERE 5700	SÉRIE
6	ROÇADEIRA DE ARRASTO	-----
7	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B	SÉRIE
8	VW GOL 1.0 G4 2009/2010 FLEX	MWT-2515
9	VW KOMBI 2009/2009 FLEX	NKI-1576
10	VW KOMBI 2009/2009 FLEX	NKI- 1336
11	VW GOL SPECIAL 1.0 SUCATA	CWQ-2210
12	GM MONZA GL 18 PRATA SUCATA	AJE-4720
13	FIAT TIPO SUCATA SUCATA	CCW-0925
14	FORD FIESTA SUCATA 2010	ATM-3139
15	VW PARATI SUCATA	HRZ-1903
16	GM S-10	MWD-2060
17	VW LOGUS CI 1.6 SUCATA	AFJ-0023
18	FIAT PALIO FIRE	ETY-0357
19	FIAT FIORINO AMBULANCIA	MVB-0158

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

20	SAVEIRO 2005 (AMBULÂNCIA)	NLB 9727
21	FIAT DOBLO 2010 (AMBULÂNCIA)	MXB 8284
22	FIAT SIENA ELX 2010	MXG 5274
23	MOTO HONDA XLR-125	MVO-0981
24	SUCATAS DIVERSAS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS	
25	SUCATAS DIVERSAS DE LUMINÁRIAS	
26	SUCATAS DIVERSAS DE FOGÃO, AR CONDICIONADO, E ESTUFAS DIVERSAS 01 SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, ARQUIVO DE AÇO, 01 BALANÇA FILIZOLA 01 FREEZER	
27	02 SUCATAS DE SEMEADEIRA JUMIL	
28	SUCATAS DE CADEIRAS ESCOLARES E CAMAS DIVERSAS	

Cariri do Tocantins-TO, 25 de maio de 2017


VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR

Prefeito Municipal